



ESTADO DA PARAÍBA
Prefeitura Municipal Bonito de Santa Fé
CNPJ 08.924.037/0001-18

TERMO DE RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 12/2022

OBJETO: APRESENTAÇÃO DE UM SHOW ARTÍSTICO DA BANDA MUSICAL CAVALEIROS DO FORRÓ, NO DIA 15 DE NOVEMBRO DE 2022, EM PRAÇA PÚBLICA, DURANTE AS FESTIVIDADES DA SEMANA DA EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DO MUNICÍPIO DE BONITO DE SANTA FÉ – PB, através da empresa **MUSICAL CAVALEIROS DO FORRÓ**, CNPJ: 01.402.019/0001-27.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25, inciso III, da Lei 8.666/93.

FONTE DE RECURSO: Recursos do Orçamento da Prefeitura Municipal de BONITO DE SANTA FÉ – PB.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.110 Secretaria da Cultura, Turismo, Esporte e Lazer – 23 695 2002 2050 Promoção de Eventos Sociais e Culturais; **ELEMENTO DE DESPESA** –33.90.39, Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

VALOR GLOBAL: R\$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais).

DATA DA APRESENTAÇÃO: 15 de novembro de 2022.

Ratifico a decisão, nos termos dos arts. 25 e 26, da Lei Federal n.º 8.666/93 e com base no parecer emitido pela Assessoria Jurídica, determinando a convocação da empresa supra mencionada para assinatura do termo do contrato, nos termos do art. 64, *caput* da Lei 8.666/93, como também que se proceda as publicações exigidas legalmente.

BONITO DE SANTA FÉ – PB, 26 de outubro de 2022.

Antonio Lucena Filho
 PREFEITO CONSTITUCIONAL
ANTÔNIO LUCENA FILHO
 PREFEITO CONSTITUCIONAL

DATA DO EVENTO: 15 de novembro de 2022.

VIGÊNCIA: 27/10/2022 à 31/12/2022

DATA E ASSINATURA: BONITO DE SANTA FÉ – PB, 27 de outubro de 2022, ANTÔNIO LUCENA FILHO, Prefeito Municipal e Empresa Contratada.

Publicado por:
Francimagna Feitosa Pinto
Código Identificador:18B0F569

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO**

TERMO DE RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 12/2022

OBJETO: APRESENTAÇÃO DE UM SHOW ARTÍSTICO DA BANDA MUSICAL CAVALEIROS DO FORRÓ, NO DIA 15 DE NOVEMBRO DE 2022, EM PRAÇA PÚBLICA, DURANTE AS FESTIVIDADES DA SEMANA DA EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DO MUNICÍPIO DE BONITO DE SANTA FÉ – PB, através da empresa MUSICAL CAVALEIROS DO FORRÓ, CNPJ: 01.402.019/0001-27.

Fundamento LEGAL: Art. 25, inciso III, da Lei 8.666/93.

FONTE DE RECURSO: Recursos do Orçamento da Prefeitura Municipal de BONITO DE SANTA FÉ – PB.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.110 Secretaria da Cultura, Turismo, Esporte e Lazer – 23 695 2002 2050 Promoção de Eventos Sociais e Culturais; ELEMENTO DE DESPESA – 33.90.39, Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

VALOR GLOBAL: R\$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais).

DATA DA APRESENTAÇÃO: 15 de novembro de 2022.

Ratifico a decisão, nos termos dos arts. 25 e 26, da Lei Federal n.º 8.666/93 e com base no parecer emitido pela Assessoria Jurídica, determinando a convocação da empresa supra mencionada para assinatura do termo do contrato, nos termos do art. 64, caput da Lei 8.666/93, como também que se proceda as publicações exigidas legalmente.

BONITO DE SANTA FÉ – PB, 26 de outubro de 2022.

ANTÔNIO LUCENA FILHO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Francimagna Feitosa Pinto
Código Identificador:BDC2B4A4

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DO CONTRATO N.º 286/2022

INEXIGIBILIDADE N.º 12/2022

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ – PB, CNPJ:08.944.092/0001-70 E A EMPRESA MUSICAL CAVALEIROS DO FORRÓ, CNPJ: 01.402.019/0001-27.

OBJETO: APRESENTAÇÃO DE UM SHOW ARTÍSTICO DA BANDA MUSICAL CAVALEIROS DO FORRÓ, NO DIA 15 DE NOVEMBRO DE 2022, EM PRAÇA PÚBLICA, DURANTE AS FESTIVIDADES DA SEMANA DA EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DO MUNICÍPIO DE BONITO DE SANTA FÉ – PB.

Fundamento LEGAL: Art. 25, inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

FONTE DE RECURSO: Recursos do orçamento do município de BONITO DE SANTA FÉ – PB, para atender o empenhamento que será pago com a seguinte rubrica: 02.110 Secretaria da Cultura, Turismo, Esporte e Lazer – 23 695 2002 2050 Promoção de Eventos Sociais e Culturais; ELEMENTO DE DESPESA – 33.90.39, Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

VALOR GLOBAL: R\$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais)

DATA DO EVENTO: 15 de novembro de 2022.

VIGÊNCIA: 27/10/2022 à 31/12/2022

DATA E ASSINATURA: BONITO DE SANTA FÉ – PB, 27 de outubro de 2022, ANTÔNIO LUCENA FILHO, Prefeito Municipal e Empresa Contratada.

Publicado por:
Francimagna Feitosa Pinto
Código Identificador:2809A0F0

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 036/2022 - DISPÕE SOBRE O
ESTABELECIMENTO DE PONTO FACULTATIVO QUANTO
AO EXPEDIENTE DAS REPARTIÇÕES PÚBLICA
MUNICIPAL.**

DECRETO N.º 036/2022.

DISPÕE SOBRE O ESTABELECIMENTO DE PONTO FACULTATIVO QUANTO AO EXPEDIENTE DAS REPARTIÇÕES PÚBLICA MUNICIPAL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ, Estado da Paraíba, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, decreta:

DECRETA:

Art. 1.º. Fica estabelecido, para o dia 31 de outubro de 2022 ponto facultativo nas repartições públicas do Município, existentes em toda a base territorial do município de Bonito de Santa Fé, Estado da Paraíba, devendo ser mantido os serviços essenciais.

Art. 2.º. Permanecem os veículos oficiais, do Poder Executivo Municipal, tanto os de propriedade como locados a serviço, recolhidos nas suas repartições de origem desde o término do expediente do dia 27.10.2022;

Art. 3.º. Os secretários municipais poderão autorizar, em caráter excepcional, de acordo com o interesse público, a utilização de veículo fora do horário determinado Art.2º deste decreto;

Art. 4.º. Excetuam-se do disposto no Art. 2º os veículos utilizados nos serviços considerados serviços essenciais de responsabilidade da Prefeitura Municipal de Bonito de Santa Fé.

Art. 5.º. O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Bonito de Santa Fé, Estado da Paraíba, em 29 de outubro de 2022.

ANTONIO LUCENA FILHO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Antonio Furtado de Figueiredo Neto
Código Identificador:C818A17E